Petição On-line PETIÇÃO Nº 232/XIII/2ª

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Cláudia Pereira Cardoso
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	
Objeto sucinto da sua Petição:	
Texto da sua Petição:	

A Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1. A Constituição é a lei suprema do país;
2. São tarefas fundamentais do Estado garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de direito democrático;
3. São tarefas fundamentais do Estado defender a democracia política, assegurar e incentivar a participação democrática dos cidadãos na resolução dos problemas nacionais;
4. São tarefas fundamentais do Estado promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efectivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais;
5. Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei;
6. Todas as mulheres em idade fértil, com mais de 42 anos, que trabalham e pagam impostos, não são cidadãs diferentes das mulheres em idade fértil, com menos de 42 anos, que trabalham e pagam impostos;
7. O Instituto Nacional de Estatística (INE) realiza Inquéritos à Fecundidade, considerando como amostra representativa mulheres entre os 18 e os 49 anos de idade;
8. Portugal apresenta-se como um dos países com menor Índice Sintético de Fecundidade (IST) quando comparado com a média Europeia;
9. Desde o início da década de 80 que os desejados 2,1 filhos por mulher têm vindo a diminuir: actualmente, o valor não vai além de 1,28 filhos por mulher, enquanto países como Irlanda e França ultrapassam os dois filhos;
10. Os contextos sociais, económicos e culturais são os factores apontados em estudos de fecundidade como decisivos para o número de filhos a ter – sendo que quase 100% dos inquiridos defendem a adopção de medidas de apoio à natalidade;
11. A política é uma actividade nobre que deve ser colocada ao serviço das pessoas e do interesse das comunidades;

12. Os direitos fundamentais devem ser interpretados e integrados de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem;
13. A todos são reconhecidos os direitos à cidadania, à capacidade civil e à protecção legal contra quaisquer formas de discriminação;
14. Todos têm o direito de constituir família em condições de plena igualdade;
15. Todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direcção dos assuntos públicos do país, directamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos:
16. Todos os cidadãos têm o direito de ser esclarecidos objectivamente sobre os actos do Estado e demais entidades públicas e de ser informados pelo Governo e outras autoridades acerca da gestão dos assuntos públicos;
17. Todos os cidadãos têm o direito de apresentar, individual ou colectivamente, aos órgãos de soberania ou a quaisquer autoridades petições, representações, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral e bem assim o direito de serem informados, em prazo razoável, sobre o resultado da respectiva apreciação;
18. Todos têm o direito à protecção da saúde e o dever de a defender e promover;
19. O direito à protecção da saúde é realizado, de entre outras formas, através de um serviço nacional de saúde universal e geral e, tendo em conta as condições económicas e sociais dos cidadãos, tendencialmente gratuito;
20. Em 2015, em Portugal, a idade média da mãe ao nascimento do primeiro filho era 30,2 anos;
21. Em Portugal a esperança de vida à nascença das mulheres aumentou para os 83,23 anos, segundo as estimativas recentes do Instituto Nacional de Estatística.

Vem, Cláudia Isabel Pereira Cardoso, cidadã portuguesa, portadora do cartão de cidadão n.º , com domicílio no Concelho de , na Praça das , n.º .º .º, , apresentar a sua petição individual para reclamar a hipótese de ser alargada a abrangência de mulheres em idade fértil, com mais de 42 anos, que trabalham e pagam impostos, na comparticipação do serviço nacional de saúde no acesso a todas as técnicas de procriação medicamente assistida nos centros do Serviço Nacional de Saúde (SNS), por entender ser inaceitável e discriminatório que mulheres em idade fértil estejam a ser empurradas para os privados para pagarem milhares de euros quando contribuem com os seus impostos em igualdade de circunstâncias com as outras mulheres por razões como "tempos de espera", "eficácia marginal" (por provar), ou "meios clínicos insuficientes", conforme foi dado a conhecer pelos Media na passada Sexta-feira, dia 9 de Dezembro.

A autora da petição

em 12 de Dezembro de 2016

Cláudia Isabel Pereira Cardoso